



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1862,

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2228, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Atividade nº 2228, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 - FMAS - Recursos Próprios

08.241.0260.2228 - Ajuda na aquisição de passagens

33.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00

Objetivo: Auxílio na aquisição de passagens e despesa de locomoção de pessoas necessitadas.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 - FMAS - Recursos Próprios

08.244.0260.2087 - Manutenção do departamento de Ação Social

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de abril de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 15/04/2014


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal